



EDITAL MODIFICATIVO

REF. - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2019

PROCESSO Nº 22/2019

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Maracáí/SP, Senhor **EDUARDO CORRÊA SOTANA**, possuidor do RG nº 34.061.737-8 e do CPF nº 302.277.108-86, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no do Termo de Referência - Anexo II da licitação referenciada, conforme demonstrado a seguir.

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO

1.1. O anexo II - Termo de Referência, passa a ter a seguinte redação, em sua íntegra:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO Nº 19/2019

PROCESSO Nº 22/2019

JUSTIFICATIVA:

Os veículos se destinam ao melhor atendimento da população de cada município, no que tange à eficiência e rapidez na execução dos serviços a que se destinam.

O modelo de licitação compartilhada visa economicidade processual e financeira já que com maior volume de produto licitado tende ao barateamento do custo de sua aquisição.

OBJETO:

1. Esta licitação tem por finalidade a formação de REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS TIPO VAN, conforme descrições completas e quantidades abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	27	Unid	MICRO-ÔNIBUS 0KM, NOVO, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, ANO 2019, CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA; ✓ SISTEMA DE TRAVA NO CHÃO PARA CADEIRA DE RODAS E

			CINTO DE SEGURANÇA ✓ AR CONDICIONADO ✓ SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA ✓ PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR ✓ JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO ✓ POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS ✓ TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACLOPADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA ✓ ILUMINAÇÃO INTERNA ✓ MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTENCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (Kgf.m) ✓ INJEÇÃO ELETRÔNICA; MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE ✓ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ✓ TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA ✓ FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS ✓ SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS PBT MÍNIMO 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS.
2	29	Unid	VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIROS, NOVA, 0 (ZERO) KM, TETO ALTO, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, ANO 2019, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO: ESPECIFICAÇÕES: ✓ COR BRANCA; ✓ MOTOR DE 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) Á RÉ; ✓ 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA DE 180°; ✓ POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV ✓ CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL, MÍNIMO DE 1.200 KG; ✓ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ✓ RODA EM AÇO AR 16", NO MÍNIMO; ✓ PNEU MÍNIMO DE 205/65 R16, COM ÍNDICE DE CARGA

			MINIMO DE 110; ✓ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5.048 METROS; ✓ AIRBAG PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO; ✓ FREIOS ABS; ✓ COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM RESERVATÓRIO DE MINIMO 75 LITROS ✓ RADIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB; ✓ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; ✓ AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; ✓ BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS E PARA MOTORISTA, SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CONTRAN; ✓ RETROVISOR ELÉTRICO OU MANUAL ✓ PISO ANTIDERRAPANTE ✓ BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL ✓ POSSUIR ALARME DE RÉ INSTALADO ✓ CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS
3	15	Unid	VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIROS, NOVA, 0 (ZERO) KM, TETO ALTO, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, ANO 2019, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO: ESPECIFICAÇÕES: ✓ COR CINZA METÁLICO; ✓ MOTOR DE 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) Á RÉ; ✓ 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA DE 180°; ✓ POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV ✓ CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL, MÍNIMO DE 1.200 KG; ✓ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ✓ RODA EM AÇO AR 16", NO MÍNIMO; ✓ PNEU MÍNIMO DE 205/65 R16, COM INDICE DE CARGA MINIMO DE 110; ✓ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5.048 METROS; ✓ AIRBAG PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO; ✓ FREIOS ABS; ✓ COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM RESERVATÓRIO DE MINIMO

			75 LITROS ✓ RADIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB; ✓ VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; ✓ AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; ✓ BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS E PARA MOTORISTA, SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CONTRAN; ✓ RETROVISOR ELÉTRICO OU MANUAL ✓ PISO ANTIDERRAPANTE ✓ BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL ✓ POSSUIR ALARME DE RÉ INSTALADO ✓ CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS.
--	--	--	--

2. Se destinam a **18 (dezoito)** Municípios: Assis, Cândido Mota, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Florínea, Gália, Ibirarema, João Ramalho, Maracaí, Oscar Bressane, Palmital, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Platina, Quatá, Rancharia, Sandovalina.

2.1. Quantidades por município:

	MICRO-ÔNIBUS 20 A 24 LUGARES, C/ ACESSIBILIDADE.	VAN BRANCA MINIMO 15 LUGARES	VAN METÁLICA MINIMO 15 LUGARES
1. ASSIS	2	2	2
2. CANDIDO MOTA	0	2	0
3. ECHAPORÃ	2	2	2
4. ESPÍRITO SANTO DO TURVO	1	2	1
5. FLORÍNEA	1	1	1
6. GÁLIA	1	1	0
7. IBIRAREMA	3	3	3
8. JOÃO RAMALHO	2	1	1
9. MARACAÍ	2	2	1
10. OSCAR BRESSANE	1	1	0
11. PAMITAL	1	1	0
12. PAULISTÂNIA	1	1	0
13. PEDRINHAS PTA	1	1	0
14. PIRAPOZINHO	1	2	0
15. PLATINA	3	0	0
16. QUATÁ	3	3	3



17. RANCHARIA	1	3	0
18. SANDOVALINA	1	1	1
	27	29	15

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega.

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias.

Local da entrega: Sede do município contratante.

Notas:

a) - A Detentora (contratada) deverá prestar serviços de socorro e assistência técnica durante o período de garantia, em todo o Estado de São Paulo, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de três dias úteis.

b) - A Detentora (contratada) deverá fornecer, juntamente também com cada veículo entregue, a relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias da marca, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis.

c) - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital, nem proposta com preterição de município.

d) - Prazo de garantia dos veículos: mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão do Recebimento definitivo, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

II - REABERTURA DO PRAZO INICIAL

2.1. Decorrente da alteração do objeto, o preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2019

PROCESSO Nº 22/2019

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min



LOCAL: SEDE DO CIVAP, NA VIA CHICO MENDES, 65 - QUINTA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE 71 (SETENTA E UM) VEÍCULOS TIPO “MICRO-ÔNIBUS” E “VAN”, PARA 18 (DEZOITO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Maracáí/SP, Senhor **EDUARDO CORRÊA SOTANA**, possuidor do RG nº 34.061.737-8 e do CPF nº 302.277.108-86, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para o produto descrito no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

- Esta licitação se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, MARACÁÍ, OSCAR BRESSANE, PAMITAL, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA e SANDOVALINA.

- O sistema de registros de preços e a modalidade de pregão adotada foram regulamentados, no âmbito do CIVAP, pelos Decretos nºs 001/2008 e 002/2008 respectivamente.

- **O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP nº 004/2019.**

III - RATIFICAÇÃO

3.1. Mantidas inalteradas todas as demais condições editalícias de origem, não atingidas pelo presente Edital Modificativo.

Assis, 02 de outubro de 2019.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
PRESIDENTE DO CIVAP